



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 70/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio do presente ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Robison José Coelho, a fim de que preste as seguintes informações sobre a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itajaí: 1) Há veículos locados na frota da Prefeitura Municipal? 2) Caso a resposta ao item anterior seja positiva, favor informar: 2.1) Quantos veículos da frota da Prefeitura Municipal são locados? 2.2) Qual o valor desembolsado pelo aluguel de cada veículo? 2.3) Qual o prazo de vigência do contrato de locação desses veículos? 2.4) Qual a empresa que efetuou a locação dos veículos? 2.5) Para quais secretarias esses veículos estão cedidos? 2.6) Quem é o responsável pela manutenção dos veículos locados? 2.7) Favor encaminhar cópia do contrato;

JUSTIFICATIVA:

Itajaí é um Município enorme e, como tal, necessita de muita estrutura para atender as demandas de sua população.

Nesse sentido, a frota de veículos não foge a regra, pois se faz necessária não só para deslocar os funcionários e permitir que eles prestem o melhor atendimento à população, como também para realizar as obras se mostram imprescindíveis ao desenvolvimento do Município.

Diante disso, em atenção ao princípio da transparência, as informações solicitadas no presente requerimento se mostram totalmente necessárias, a fim de que seja possível constatar a quantidade de veículos locados, os custos mensais que o Município possui com tais locações, para qual secretaria esse veículos foram destinados, enfim, informações necessárias para o conhecimento da população.

Vale destacar que o princípio da transparência encontra amparo no Art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei nº 12.527/2011, a qual prevê, em seu Art. 6º, o seguinte:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Portanto, o presente requerimento se mostra de fundamental importância, pois dará cumprimento ao princípio da transparência, razão pela qual se requer o voto favorável de Vossas Excelências.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE MARÇO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO (XANDE CELULAR)
VEREADOR - União Brasil